



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 042/2021 que "Institui a Política Municipal de Inclusão Social e Ambiental da Juventude e o Programa Agente Jovem Ambiental- AJA", de autoria do Vereador Carlin Moura.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 042/2021, de autoria do Vereador Carlin Moura. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo instituir a Política Municipal de Inclusão Social e Ambiental da Juventude e o Programa Agente Jovem Ambiental- AJA, de forma a estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através de da inclusão social e ambiental.

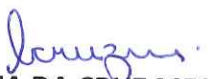
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2021.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – "HUGO VILAÇA"

PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – "SILVINHA DUDU"

VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"

RELATOR